

Cartilha Oficial – Crédito do Trabalhador

Objetivo

Orientar empresas clientes sobre **suas obrigações no Programa Crédito do Trabalhador**, com foco em **como acessar os sistemas oficiais, baixar os dados de consignação** e garantir o cumprimento correto e dentro do prazo das exigências legais e fiscais.

Visão Geral

O **Crédito do Trabalhador** permite que empregados celetistas obtenham **empréstimos com desconto em folha de pagamento**, sendo a empresa responsável por:

- Acessar os dados dos contratos (via DET e Portal Emprega Brasil)
- Realizar o desconto na folha
- Enviar os dados ao contador
- Efetuar ou autorizar o pagamento correto das guias via **FGTS Digital**

⚠ IMPORTANTE: O Contador One é responsável pela escrituração correta no eSocial, **mas o acesso às plataformas e envio das informações é de responsabilidade exclusiva da empresa contratante.**

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA (Cliente Contador One)

1. **Acesso ao DET – Domicílio Eletrônico Trabalhista**

O que é: canal oficial por onde o Governo notifica as empresas sobre contratos ativos de empréstimos consignados dos seus empregados.

Quando acessar: Entre os dias **21 e 25 de cada mês**.

Como acessar:

1. Acesse o site: <https://det.sit.trabalho.gov.br>
2. Clique em “Acessar com gov.br”
3. Faça login com o CPF e senha do responsável pela empresa ou representante com procuração.
4. Após o login:
 - No menu lateral, clique em “Caixa Postal”
 - Verifique se há mensagem com título ou assunto relacionado a “**Empréstimos Consignados**”

Se houver mensagem, é sinal de que um ou mais empregados firmaram novos contratos. Continue para o próximo passo.

2. **Baixar os dados no Portal Emprega Brasil – Portal do Empregador**

Quando: Sempre entre os dias **21 e 25**, após a notificação do DET.

Como acessar:

1. Acesse: <https://servicos.mte.gov.br/empregador>
2. Clique em “**Entrar com gov.br**”
3. Escolha a empresa que deseja acessar (caso tenha mais de uma)
4. No menu do lado esquerdo:
 - Clique em “**Crédito do Trabalhador**”
 - Depois, clique em “**Arquivos de Empréstimos**”

Como baixar:

- Selecione o **ano e mês** da competência
- Clique em “**Consultar**”
- Baixe o arquivo em formato **CSV ou XLS** (ideal para envio ao contador)
- Envie este arquivo ao Contador One junto com os demais apontamentos da folha

3. **Enviar os dados ao Contador One**

No momento do envio dos apontamentos mensais da folha, também deve ser enviado:

- O arquivo de empréstimos baixado no Portal Emprega Brasil
- Observações sobre:
 - Rescisões
 - Férias
 - Casos em que o empregado não possui saldo suficiente para desconto (informar valores)

✓ **OBRIGAÇÕES DA CONTADOR ONE**

A Contador One é responsável por:

- Escrituração no eSocial utilizando **rubrica 9253 – Crédito Trabalhador**

- Geração correta da guia do FGTS Digital com os valores do consignado
- Orientação sobre inconsistências, limites e eventuais erros



FLUXO MENSAL – PASSO A PASSO

Data	Ação	Responsável
21 a 25	Acessar DET e Portal Emprega Brasil	Empresa
Até data limite combinada	Enviar dados ao contador	Empresa
Até dia 20 do mês seguinte	Recolher guia do FGTS Digital	Empresa



PONTOS DE ATENÇÃO CRÍTICOS



Limite legal

- O valor de desconto não pode ultrapassar **35% da remuneração disponível do empregado** (Portaria MTE nº 435/2025).

✗ Se não houver envio das informações

- O escritório **não poderá lançar os descontos**.
- A parcela **não será paga ao banco** pelo FGTS Digital.
- Pode gerar **inadimplência e negativação do contrato** para o empregado.

✗ Se for feito o desconto e não for recolhido

- O sistema FGTS Digital **não permite pagamento retroativo!**
- O valor **não poderá mais ser pago via guia**.
- A empresa será **responsável por juros e encargos de atraso** junto à instituição financeira.



DICAS DE BOAS PRÁTICAS

- Mantenha um **responsável interno fixo** para acessar o DET e Portal Emprega Brasil.
- Estabeleça um **prazo interno (ex: dia 25)** para baixar os arquivos.
- **Crie uma rotina mensal** de envio dos apontamentos + arquivos de consignação.



Base Legal

O Programa Crédito do Trabalhador está fundamentado nos seguintes normativos:

- **Lei nº 10.820/2003** – Autoriza os descontos em folha de pagamento a título de empréstimo consignado.
- **Portaria MTE nº 435, de 5 de abril de 2025** – Regulamenta a operacionalização do Programa Crédito do Trabalhador, incluindo:
 - Limite máximo de **35% da remuneração disponível**
 - Obrigação de recolhimento via **FGTS Digital**
 - Penalidades em caso de descumprimento, incluindo **responsabilidade civil, administrativa e criminal**

